

RELATÓRIO CONCLUSIVO (ART. 214 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO)

VEREADOR: Reginaldo Teixeira Santos

ASSUNTO: Relatório conclusivo em face do pedido de sobrestamento relativo ao “*Projeto de Lei nº. 46/2019, de 12.12.2019, que “Altera a lei Municipal nº. 1.533, de 29 de julho de 2018, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar de sua destinação original parte de imóvel urbano de sua propriedade e a aliená-lo na forma que especifica e dá outras providências”.*”

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve pleiteou o sobrestamento do Projeto de Lei nº. 46/2019, fundamentado no art.214 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Claudiense, razão pela qual, por imposição do disposto no inciso III do mesmo artigo, apresenta dentro do prazo fixado de 4 (quatro) dias, relatório conclusivo.

Este Vereador requereu o sobrestamento para que pudesse estudar o projeto de forma mais detalhada, haja vista o escasso tempo de estudo ofertado entre a sua distribuição nesta Casa em 12/12/2019 e a análise perante as comissões conjuntas já pra o dia 16/12/2019, bem como a necessidade de maiores esclarecimentos técnicos, pelo autor da propositura, através de sua assessoria.

Com o vencimento do curto prazo ofertado, mas em razão das disposições legais, já que o projeto tramita em regime de urgência, o subscrevente devolve o mesmo para continuação das deliberações das comissões, em que pese as pendências de informações e documentos já requeridas ao Poder Executivo.

É o relatório.

Cláudio (MG), 19 de dezembro de 2019.

Reginaldo Teixeira Santos (Vereador)